



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 256, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

*Ciente em  
20-08-24  
Jorge*

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** o Requerimento de 06-07-2022, expedido pelo servidor estatutário **Jorge Antônio Macaúbas**, que exerce o cargo efetivo de Agente de Campo Santo (coveiro) no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06-07-2022, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06-07-2022, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06-07-2022, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração do servidor de 06-07-2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** ainda o Processo nº 015/2024/CADF, de 31-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário Jorge Antônio Macaúbas, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaindo o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em anexo;

**Considerando** o Ofício nº 177/2024/DRH/SMA/PMG, de 14-08-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

**Considerando** o deferimento favorável no Ofício acima citado em 19-08-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade o servidor **Jorge Antônio Macaúbas**, portador do CPF nº 010.343.141-14 e do RG nº 584476 da SSP-MT, que exerce o cargo de Agente de Campo Santo (coveiro), lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação abaixo:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2057	Jorge Antônio Macaúbas	Obras	Agente de Campo Santo (coveiro)	B-101	B-102

**Artigo 2º** - O Processo Original/Físico nº 015/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento do servidor.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de agosto de 2024

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 256. DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 06-07-2022, expedido pelo servidor estatutário Jorge Antônio Macaúbas, que exerce o cargo efetivo de Agente de Campo Santo (coveiro) no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06-07-2022, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06-07-2022, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06-07-2022, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 06-07-2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 015/2024/CADF, de 31-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário Jorge Antônio Macaúbas, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaiando o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 177/2024/DRH/SMA/PMG, de 14-08-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 19-08-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade o servidor Jorge Antônio Macaúbas, portador do CPF nº 010.343.141-14 e do RG nº 584476 da SSP-MT, que exerce o cargo de Agente de Campo Santo (coveiro), lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2057	Jorge Antônio Macaúbas	Obras	Agente de Campo Santo (coveiro)	B-101	B-102

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 015/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de agosto de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 257. DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 06, 07 e 08 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009 – PCCS dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Requerimento de 15-04-2024, expedido pela servidora estatutária Wesleyne da Silva Santos, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 15-04-2022, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão